



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. Nº 550/2023

Guaíba, 23 de maio de 2023

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, comunico a Vossa Excelência que, escudado nos artigos 45 e 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 036/2023, de origem do Poder Legislativo Municipal, aprovado por essa Nobre Casa Legislativa, projeto este que “Altera a Lei Municipal no 3693/2018, a qual dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias”, com base nas inclusas razões de veto (anexo), submetendo-o novamente à apreciação deste Legislativo Municipal para os efeitos de direito.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

MARCELO SOARES REINALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS.

